

Pacote de Aconselhamento do
Serviço Comunitário Legal na Língua Falada

Introdução

Bem-Vindo ao Pacote de Aconselhamento Verbal dos Serviços Legais da Comunidade produzido pelo Serviço de Apoio ao Consumidor (Trading Standards Service) do Município de Sefton, BBC Radio Merseyside e a Comissão de Serviços Legais (Legal Services Commission).

Pode obter as 31 brochuras do Serviço Legal da Comunidade (Community Legal Service) sobre diferentes tipos de leis telefonando para um gabinete do Serviço Legal da Comunidade ou em www.clsdirect.org.uk

O Serviço Legal Directo da Comunidade (Community Legal Service Direct) é um serviço gratuito que o ajuda a resolver os seus problemas legais. Pode telefonar para o 0145 345 4345 para falar com um conselheiro legal qualificado sobre Benefícios Sociais, Dívidas ou Educação ou encontrar serviços locais para a resolução de outros problemas.

Este Disco compacto (CD) dar-lhe-á uma perspectiva de alguns dos principais problemas com que se poderá debater na sua vida quotidiana.

O CD contém conselhos acerca dos seguintes temas:

Problemas com Produtos e Serviços

Lidar com Dívidas

Os seus Direitos como empregado

Os seus direitos se o seu casamento se dissolver

União de facto - Os seus Direitos em caso de separação

Comprar e vender imóveis

Aluguer e Arrendamento

Perder a sua casa

Pedir asilo

Imigração e Nacionalidade

Direitos dos deficientes

Discriminação racial

Lidar com a polícia

Disputas com vizinhos e na comunidade

O Pacote de Aconselhamento é apenas um guia, e o aconselhamento em questões legais específicas deverá ser solicitado numa das agências indicadas em "Ajuda Adicional"

PROBLEMAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS

Se tiver problemas com alguma coisa que comprou ou que pagou, existem leis que o podem ajudar.

O que devo fazer se tiver um problema com alguma coisa que comprei numa loja?

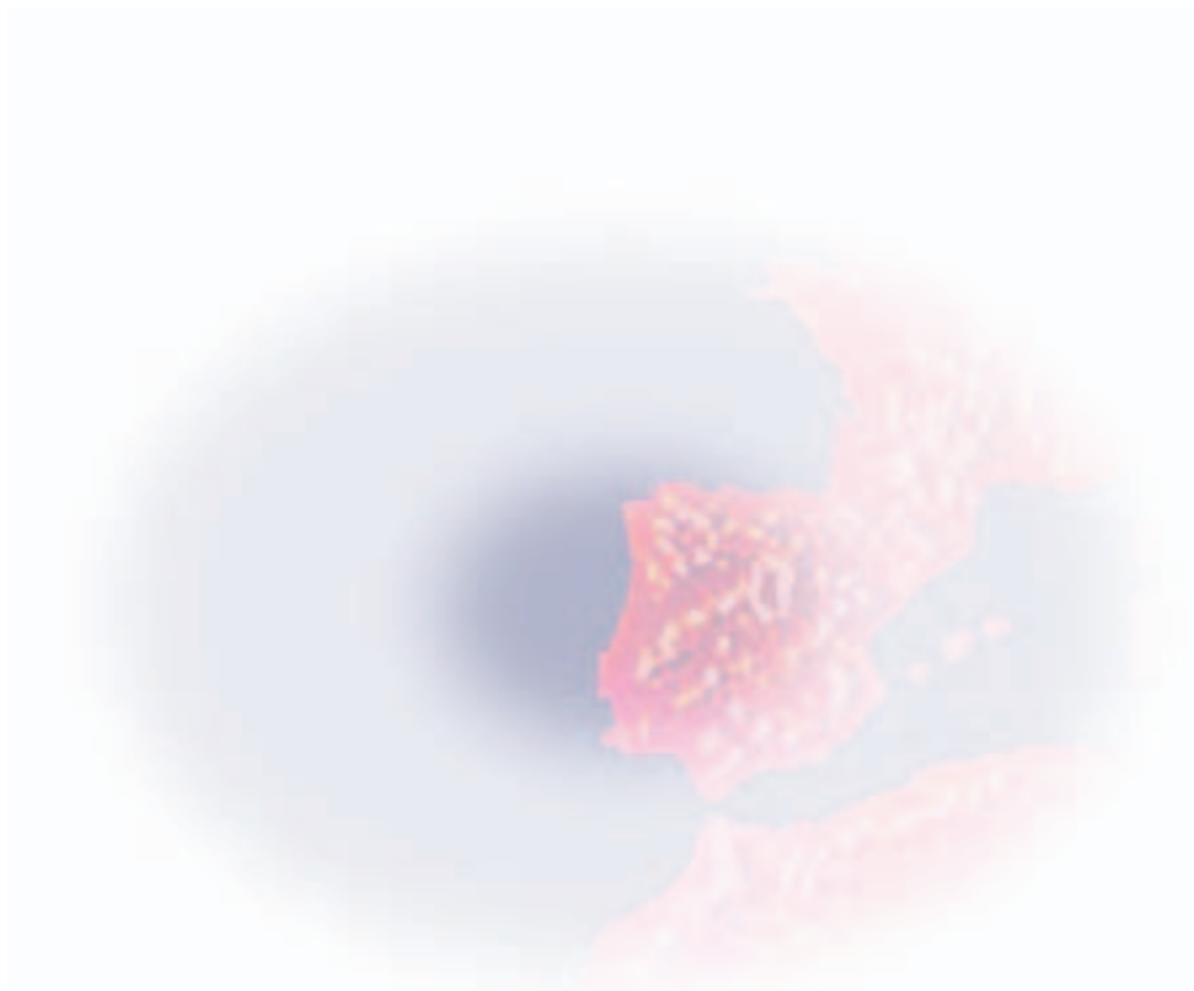
Deve comunicar à loja o mais rápido possível, estes poderão oferecer-se para lhe devolver o dinheiro, reparar o objecto gratuitamente ou substituí-lo por outro.

Como é que eles saberão o que fazer?

A lei diz o que uma loja deve fazer se os produtos que vende não forem satisfatórios.

O que devo fazer se eles não me quiserem ajudar?

Se a loja não resolver o problema ou se tiver problemas com um serviço, por exemplo, relacionado com obras no lar, pode obter ajuda e aconselhamento através do Consumer Direct ou das organizações indicadas no folheto de ajuda adicional fornecido com este CD.



LIDAR COM DÍVIDAS

Se estiver atrasado nos pagamentos a alguém a quem deve dinheiro, denominado por "credor", este tem poderes legais para obter o dinheiro. Algumas dívidas são mais graves do que outras e têm de ser resolvidas primeiro.

Então, que dívidas devo pagar primeiro?

Rendas e Hipotecas, se não tiver pago a sua renda ou hipoteca, o senhorio ou o credor da hipoteca pode ter o direito de despejá-lo. Este tem de ir a tribunal para o fazer e isto poderá levar algum tempo, portanto, deve começar a fazer pagamentos regulares logo que possível e tentar chegar a acordo relativamente ao pagamento, por forma a saldar a quantia que deve.

Se alugar o meu apartamento a um senhorio privado serei tratado de forma diferente?

Deverá obter ajuda especializada se alugar a sua casa a um senhorio privado.

E em relação a problemas com o pagamento de Impostos Municipais?

Se não tiver pago o seu imposto municipal, a primeira acção do Município para o forçar a fazer isto será ameaçá-lo com um pedido de "Certidão de dívida" no Tribunal de Primeira Instância. Se o tribunal outorgar a certidão de dívida, isto significa que o Município pode:

- Usar oficiais de justiça para reaver o dinheiro que você deve (penhorando os seus bens); ou
- Retirar dinheiro do seu salário ou benefícios.

Que dívidas devo pagar a seguir?

Gás, electricidade, contas de telefone e água. Pode procurar aconselhamento em qualquer das agencies indicadas na ajuda adicional ou contactar a empresa para negociar os pagamentos.

De que forma devo lidar com as minhas outras dívidas?

Logo que tenha tratado do pagamento de todas as dívidas importantes mencionadas acima deve verificar se lhe sobrou algum dinheiro para pagar dívidas de empréstimos ou cartão de crédito, dividindo esse dinheiro por essas dívidas. Pode obter ajuda para fazer isto junto de um conselheiro financeiro, o Serviço Legal Directo da Comunidade pode colocá-lo em contacto com um da sua área de residência, ou poderá contactar uma das agências indicadas no material de apoio.

OS SEUS DIREITOS COMO EMPREGADO

Todos os empregados têm o direito legal de receber uma declaração escrita, onde são definidas as suas condições de emprego. Deve receber esta declaração no prazo máximo de dois meses após ter iniciado as suas funções no emprego.

Tenho o direito de trabalhar no Reino Unido?

Existem documentos diferentes que provam que tem esse direito legal. Estes incluem:

- um número de beneficiário da segurança social nacional;
- o antigo P45;
- uma autorização de trabalho; ou
- o respectivo carimbo no seu passaporte.

Que salário posso esperar receber?

Actualmente, temos um salário mínimo nacional no Reino Unido, a sua entidade empregadora não lhe pode pagar menos que isso. Não pode ser forçado ou persuadido pela entidade empregadora a prescindir por escrito do seu direito ao salário mínimo nacional. Se não estiver a receber o salário mínimo e apresentar queixa, é-lhe prestada protecção legal contra o despedimento injustificado ou represálias por parte da entidade empregadora. Se não estiver a receber o salário mínimo nacional, pode queixar-se através da Linha de Ajuda do Salário Mínimo Nacional (National Minimum Wage Helpline).

Qual é o salário mínimo nacional?

Desde Outubro de 2005, é £5.05 se tiver 22 anos ou acima, £4.25 para os jovens entre 18 e 21 anos e £3.00 para os jovens entre 16 e 17 anos. Estes valores são alterados todos os anos em Outubro.

Quantas horas é que a entidade empregadora pode obrigar-me a trabalhar?

O seu contrato de trabalho ou a declaração escrita com as condições de trabalho devem referir o seu horário de trabalho normal. A lei de regulação do horário de trabalho (Working Time Regulations) diz que não deve trabalhar mais de 48 horas por semana, em média, a menos que tenha concordado por escrito em trabalhar mais.

A minha entidade patronal tem de reconhecer o meu Sindicato?

A sua entidade patronal pode ter de tratar com um sindicato quando estiver a negociar os termos e condições de trabalho dos empregados.

Onde é que posso obter ajuda adicional para questões relacionadas com o emprego?

Pode obter ajuda junto de qualquer das agências indicadas no folheto de ajuda adicional fornecido com este CD.

OS SEUS DIREITOS SE O SEU CASAMENTO SE DISSOLVER

Preciso de um solicitador para divorciar-me?

Provavelmente, será uma boa ideia obter algum aconselhamento especializado junto de um advogado, quando começa a pensar em separar-se ou divorciar-se, mas pode decidir tratar desta questão sozinho.

Necessitará da ajuda de um advogado se:

- tiver filhos
- estiver casado há algum tempo (digamos, cinco anos); ou
- tiver questões acerca de bens e dinheiro, incluindo a sua casa, para resolver.
- receber uma pensão privada

Posso tratar do meu próprio divórcio?

Sim, mas normalmente só quando se trata de uma situação simples.

O seu Tribunal de Comarca local tem folhetos e formulários de que irá necessitar.

Posso evitar ir a tribunal?

Continua a precisar de ir a tribunal para obter o divórcio, mas a "mediação" é uma forma alternativa de ajudar os casais a chegar a acordo acerca dos filhos e da divisão de bens.

Preciso de um advogado e de um mediador?

Os mediadores não o podem aconselhar acerca da sua própria posição legal, pelo que, provavelmente necessitará de um advogado para certificar-se de que o acordo alcançado é o melhor para si. Além disso, é sensato passar qualquer acordo sobre questões financeiras que tenha feito a ordem judicial.

O que posso fazer se não quiser divorciar-me?

Pode obter uma separação legal.

De que é que necessito para obter a separação legal?

A única coisa que tem a fazer é viverem separados para estarem legalmente separados.

Podemos elaborar nós os termos da nossa separação legal?

Pode registar qualquer acordo a que tenha chegado acerca dos filhos, dinheiro e bens num documento formal. Necessitará da ajuda de um advogado para o fazer. Este documento chama-se 'escritura de separação'. A alternativa pode ser obter uma separação judicial, que é concedida pelo Tribunal.

E se não chegarmos a acordo em relação às questões financeiras quando nos separamos ou divorciamos?

Existem formas de obter o sustento por parte do seu esposo ou esposa por ordem do tribunal e pode usar a Agência de Apoio à Criança (Child Support Agency) para obter o sustento para os filhos.

O que devo fazer se o meu esposo, esposa ou companheiro(a) se não for casado(a) for violento(a) para mim ou para os filhos?

A primeira coisa a fazer é adoptar medidas práticas para se proteger a si e aos seus filhos e, em seguida, chamar a Polícia. Se necessitar de deixar a sua casa temporariamente existem refúgios para onde pode ir. Também pode conseguir obter uma Ordem do Tribunal para obrigar o seu companheiro(a) a sair de casa e a parar de importuná-lo(a) ou atacá-lo(a). Deve consultar o seu advogado o mais rapidamente possível. Se tiver lesões físicas, pode ajudar se tirar fotografias ou recolher outras provas disso, uma vez que estas podem ajudar no seu caso.

UNIÃO DE FACTO - OS SEUS DIREITOS EM CASO DE SEPARAÇÃO

Algumas pessoas que vivem em união de facto não encaixam facilmente no sistema legal, e o facto de viverem em união de facto não lhe confere direitos legais um sobre o outro ou responsabilidades legais um em relação ao outro. Nenhum dos dois pode exigir sustento (dinheiro) do outro ou herdar automaticamente os seus bens se este morrer.

Há alguma coisa que possa ser feita em relação a isto?

Uma nova lei que entrou em vigor em Dezembro de 2005 permitirá a casais do mesmo sexo registar a sua relação e serem tratados em muitas formas como se fossem casados. Isto não se aplica a casais de sexos diferentes não casados.

O que acontece à nossa casa se nos separarmos?

Se definir adequadamente a sua posição legal quando começam a viver juntos, poupará problemas se mais tarde se separarem. Por exemplo, se comprarem bens imóveis entre vocês, deverá certificar-se se os documentos definem a propriedade dos bens e as suas pretensões para o futuro.

Como podemos fazer isto?

Podem elaborar um "acordo de união de facto", para isso pode obter ajuda a partir do site da internet da *The Advice Services Alliance*, que é indicado na ajuda adicional.

É necessário fazermos alguma coisa se tivermos filhos?

Uma mãe solteira tem responsabilidade parental sobre os filhos. Isto significa que ela terá todos os direitos e deveres da paternidade.

Então, e o pai?

O pai terá os mesmos direitos e responsabilidades da mãe se o seu nome aparecer na certidão de nascimento ou se existir um acordo ou ordem do tribunal relativamente à responsabilidade parental.

Pode obter mais ajuda junto das organizações indicadas no folheto fornecido com este CD.

COMPRAR E VENDER IMÓVEIS

O que devo fazer se quiser vender o meu imóvel?

Se estiver a comprar ou a vender uma casa ou apartamento, a primeira pessoa que contactará será provavelmente um agente imobiliário.

Se tiver uma reclamação que não consegue resolver directamente com o agente ou através de uma associação profissional (se for um membro), o que é que se deve fazer?

Deve contactar o departamento de normas comerciais do seu Município. Existe também um Provedor de Justiça para os Agentes Imobiliários que analisa as reclamações. No entanto, nem todos os agentes imobiliários são membros da associação, e será melhor verificar isso antes de assinar um contrato com um.

Se tiver sido fornecido ao comprador informação falsa sobre o imóvel antes deste ter concordado em comprá-lo, a queixa deve ser feita contra o agente imobiliário ou contra o vendedor?

O comprador e o vendedor estão legalmente comprometidos para a venda e não podem desistir depois dos contratos terem sido assinados e trocados pelos seus advogados ou oficiais de registo de títulos de propriedade. Nesta altura, o comprador terá de pagar normalmente 10% do preço acordado.

A venda ficará completa quando o comprador pagar o resto do que deve.

O que posso fazer se algo correr mal?

Se tiver recebido um serviço insatisfatório por parte do seu advogado ou oficial de registo de títulos e estes não tiverem processado a sua queixa adequadamente, pode fazer o seguinte:

- No caso do advogado, pode apresentar uma queixa ao Serviço de Reclamações do Consumidor da Sociedade Jurídica (Law Society's Consumer Complaints Service). Se não estiver contente com a forma como eles trataram a sua queixa, pode então levá-la ao Provedor de Justiça dos Serviços Jurídicos (Legal Services Ombudsman).
- No caso de um oficial de registo de títulos, pode apresentar queixa à Associação de Oficiais de Registo de Títulos Licenciados.

Se sofrer perdas financeiras porque o advogado ou oficial de registo de títulos não fez algo que devia ter feito ou fez algo que não devia, poderá ter direito a uma indemnização. Irá necessitar de um advogado para isso.

ALUGUER E ARRENDAMENTO

Se pagar uma renda/dinheiro a alguém denominado por senhorio pelo local onde reside, então, você é um inquilino. A legislação para os inquilinos e senhorios é complicada e os seus direitos dependerão do tipo de contrato que tiver.

Como é que eu sei que tipo de inquilino sou?

Deve verificar o contrato escrito que recebeu do seu senhorio. Se não tiver um, peça ao senhorio uma cópia. Chama-se contrato de arrendamento.

O que é que este deve conter?

Deve dizer quem é o seu senhorio, se é o Município, uma Sociedade de Habitação, ou um senhorio privado.

Qual é a diferença?

Estará mais protegido se o seu senhorio for o Município ou uma Associação de Habitação. Estará menos protegido se tiver um senhorio privado, especialmente se esta pessoa ou alguém que trabalhe para ela vive no mesmo edifício ou entra no seu quarto numa base mais ou menos diária para fazer a limpeza.

Se eu partilhar o imóvel com alguém terei à mesma direitos?

Não, se o seu nome não constar do contrato de arrendamento.

E se o senhorio quiser rescindir o contrato de arrendamento?

Na maioria dos casos um senhorio tem de avisar antecipadamente quando quer rescindir o contrato. Se o inquilino não sair antes do fim do prazo concedido, o senhorio pode iniciar um "processo judicial de posse". O inquilino pode não ter de sair antes do fim do prazo concedido, mas poderá ter de pagar as custas de tribunal do senhorio se não o fizer.

O que acontece se o senhorio obtiver uma Ordem de Posse?

Se o tribunal conceder ao senhorio a 'propriedade sem reservas' numa determinada data, quando esta data passar, este pode interpor um mandado. Isto significa que o tribunal dirá aos oficiais chamados oficiais de justiça para despejar o inquilino. Se for inquilino e receber um mandado de um oficial de justiça, deve solicitar imediatamente aconselhamento e ajuda.

Geralmente é ilegal um senhorio despejar um inquilino sem uma ordem do tribunal. Existem algumas situações em que o inquilino não tem esta protecção. A situação mais comum é quando este partilha o mesmo espaço com o senhorio.

Se for inquilino e estiver a ser assediado, ou confrontado com um despejo ilegal por parte de um senhorio privado, contacte o gabinete de relações de inquilino do seu Município.

PERDER A SUA CASA

Se estiver em vias de ficar sem casa porque o seu senhorio pretende que você saia da sua casa ou apartamento, existem leis que asseguram que este o trata de uma forma justa e lhe dá a oportunidade de, por exemplo, arranjar o dinheiro que deve de renda. É importante agir com rapidez se ficar sem casa ou estiver a ser confrontado com esta possibilidade.

Em todos os Tribunais de Primeira Instância de Merseyside existem conselheiros quando estão a ser julgados "casos de propriedade". Estes podem ajudá-lo a explicar a sua situação e a tentar encontrar uma forma de mantê-lo na sua casa. Quanto mais cedo receber aconselhamento, melhor para si.

Então, o que é um sem abrigo?

- Tem onde viver, mas não pode ficar lá porque receia pela sua segurança pessoal. A ameaça pode não partir de alguém que reside na sua casa. Pode incluir um vizinho ou um ex-companheiro.
- A sua casa está em muito más condições e constitui uma ameaça à sua saúde.
- Não tem mais nenhum sítio onde viver com a sua família.
- Trancaram-lhe a porta da sua casa, impedindo-o de entrar, e não lhe permitem regressar.
- Vive numa caravana ou numa casa flutuante e não tem onde estacioná-la legalmente.

O que posso fazer se não tiver outro sítio onde viver?

Se não tiver casa ou se vir confrontado com essa possibilidade sem ter culpa pela situação, o município local pode ter de oferecer-lhe outro lugar onde ficar ou onde viver. Isto dependerá das suas circunstâncias. Tem de encontrar-se em "necessidade prioritária" e "elegível para assistência".

Como é que eu sei se sou elegível para receber assistência?

Pode não ser elegível se, normalmente, não viver no Reino Unido, não tendo por isso o direito de requerer assistência ou se regressou recentemente ao Reino Unido após ter vivido no estrangeiro.

Deve obter aconselhamento se não tiver a certeza ou se pensa que pode conseguir obter ajuda por qualquer outro motivo. O seu conselheiro, médico ou assistente social se tiver um, deve ser capaz de ajudá-lo se você ou alguém com quem vive estiver vulnerável.

Em que casos é que o Município não me ajuda?

O Município não o ajudará se descobrir que está "intencionalmente sem abrigo". Pode ser esse o caso se:

- Escolheu deixar uma casa onde podia ter continuado a residir;
- Foi por sua culpa que perdeu a casa;
- O Município ajudou-o a encontrar uma acomodação adequada mas você não aceitou; ou
- Tornou-se propositadamente um sem abrigo para aproveitar-se do sistema.

Compreendo que o Município não pode alegar que alguém está "intencionalmente sem abrigo" se:

- Perdeu a sua casa porque não podia pagar a renda ou hipoteca, por exemplo, depois de perder o emprego ou não receber o subsídio quando deveria ter acontecido;
- A sua casa não tinha condições de habitabilidade; ou
- Não conhecia quais os seus direitos para permanecer na mesma.

Mesmo que o Município diga que você está intencionalmente sem abrigo, continuará a ter de arranjar-lhe uma casa durante um curto período de tempo, se você se encontrar em situação de "necessidade prioritária". Mas isso será apenas durante o tempo suficiente até encontrar onde sítio onde viver.

Obtenha aconselhamento especializado sobre o que fazer a seguir, porque a legislação nessa área é complicada.

O que acontece se o meu senhorio quiser que eu deixe a minha casa?

Se o seu senhorio (quer seja um senhorio privado, o município ou uma Associação de Habitação) quiser que você saia, tem o direito de permanecer em sua casa, na maioria dos casos, até estes obterem uma ordem do Tribunal chamada "certidão de propriedade". Normalmente, terão de avisá-lo com antecedência de que vão fazer isso, a menos que pretendam que deixe a casa por comportamento anti-social da sua parte.

Além disso, o senhorio não necessitará de obter uma certidão de propriedade se partilhar o espaço da sua casa ou apartamento com o seu senhorio. Neste caso, este só terá de avisá-lo com uma antecedência "razoável" de que tem de deixar a casa.

E se o senhorio quiser despejar-me?

É ilegal um senhorio despejar um inquilino sem uma ordem do tribunal e isto inclui mudar a fechadura enquanto você se encontra fora de casa. No entanto, se viver numa casa ou apartamento onde partilha o mesmo espaço com o senhorio, ou se o seu senhorio lhe fornecer as refeições e limpar o seu quarto, este não necessita de uma ordem do tribunal, mas continua a ter de avisá-lo com uma antecedência "razoável" de que tem de deixar a casa.

O que posso fazer se o meu senhorio estiver a assediar-me?

Se for inquilino e estiver a ser assediado, ou confrontado com um despejo ilegal por parte de um senhorio privado, contacte o gabinete de relações de inquilinato (ou a pessoa que trata dos casos de assédio ou despejo ilegal) do seu Município.

Também pode accionar um processo em tribunal, embora necessite de ajuda legal especializada para o fazer.

PEDIR ASILO

Quem se qualifica para asilo?

A qualificação para o pedido de asilo depende se é um refugiado ou não. Um refugiado é alguém que vive fora do seu país de origem devido a um receio devidamente fundamentado de perseguição por motivos de:

- raça;
- Religião;
- nacionalidade;
- associação a um grupo social específico; ou
- opinião política

O que devo fazer?

Em qualquer pedido de asilo é fundamental ter uma ajuda especializada. Obtenha aconselhamento o mais rápido possível. Não pode ser enviado de volta ao seu país de origem até ter sido provado que existe muito pouco ou nenhum risco para si. Pode ser enviado para outro país seguro sem a sua pretensão ser analisada. Tem de provar que existe uma grande possibilidade de ser perseguido.

Como é que peço asilo?

Pode apresentar um pedido de asilo em qualquer altura, mas, normalmente deverá fazê-lo logo quando chega a uma fronteira do Reino Unido ou se já se encontra cá legalmente, por exemplo, na condição de estudante, deve apresentar o pedido de asilo quando surge o medo de ser perseguido no seu país.

Onde devo fazê-lo?

- junto do oficial de imigração que esteja de serviço no aeroporto ou porto de mar logo que chegue; ou
- no Ministério do Interior, na Unidade de Avaliação do Pedido de Asilo (Asylum Screening Unit) em Croydon ou Liverpool se já se encontrar no Reino Unido.

De que vou viver enquanto estou à espera?

Se não tiver dinheiro pode pedir apoio enquanto o seu caso está a ser avaliado.

Onde é que posso obter ajuda adicional?

Se necessitar de um representante legal para representá-lo gratuitamente, pode encontrar um através do Serviço Legal da Comunidade (CLS). Também existem outras organizações que podem fornecer aconselhamento especializado sobre questões relacionadas com pedidos de asilo e imigração.

IMIGRAÇÃO E NACIONALIDADE

Preciso de autorização para vir para o Reino Unido?

Se não for Cidadão Britânico ou um cidadão de um dos países da Commonwealth necessitará de autorização para ficar e algumas pessoas também precisam de um visto para entrar no Reino Unido.

E se eu for um cidadão de um país da Área Económica Europeia?

É livre de entrar e sair do Reino Unido quando quiser.

E se eu quiser trabalhar no Reino Unido?

Normalmente, necessitará de uma autorização de trabalho, a empresa onde vai trabalhar tem de requerer a autorização de trabalho e, em seguida, você terá de solicitar autorização de permanência.

Posso fazer alguma coisa se pretender ficar mais tempo do que fui originalmente autorizado?

Terá de apresentar um pedido ao Ministério do Interior antes da sua autorização expirar.

Ver a "Ajuda adicional" para obter informação sobre as organizações que poderá contactar para aconselhamento.

DIREITOS DOS DEFICIENTES

A Lei de Discriminação da Deficiência de 1995 protege-o se for desfavorecido em relação a outra pessoa só porque é portador de uma deficiência.

O que é considerado deficiência?

Uma incapacidade física ou mental que apresenta um efeito adverso substancial e a longo prazo nas actividades do dia-a-dia.

Quando pode ocorrer discriminação?

Pode ocorrer no trabalho, escola ou universidade, quando compra ou utiliza produtos, ou quando compra ou aluga um sítio para viver.

O que são as actividades normais do dia-a-dia?

Coisas como deslocar-se, usar as mãos, levantar-se, coordenação física, estar em controlo das funções corporais, fala, audição e visão, memória e concentração.

O que posso fazer se achar que fui desfavorecido?

Pode apresentar queixa a um tribunal que trata das questões relacionadas com o emprego. Também pode obter ajuda junto das organizações indicadas no folheto fornecido com este CD.

DISCRIMINAÇÃO RACIAL

A discriminação acontece quando alguém é desfavorecido em relação a outra pessoa na mesma situação ou em situação semelhante.

Então, o que é a Discriminação Racial?

Isto é quando é desfavorecido em relação a outra pessoa por causa da sua raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

É o mesmo que abuso racial?

Não, o abuso racial é um crime; se, por exemplo, tiver sido atacado, deve contactar a polícia.

O que posso fazer se tiver sido discriminado por causa da minha raça?

Pode obter aconselhamento junto de um sindicato, centro jurídico local, do Gabinete de Aconselhamento do Cidadão (Citizens Advice Bureau) ou de um Advogado.

Existe também uma lista de locais, onde pode obter mais ajuda, no folheto fornecido com este CD.

LIDAR COM A POLÍCIA

A polícia tem poderes que pode usar se pensar que você cometeu um crime ou está prestes a cometer um crime, mas **o que posso fazer se tiver um problema com a polícia?**

A polícia deve tratá-lo com cortesia e respeito, portanto, se um agente da polícia o tratar mal, você pode queixar-se à Comissão Independente de Queixas contra a Polícia (Independent Police Complaints Commission). Encontrará o contacto deles no folheto de ajuda adicional.

Há mais alguma coisa que eu possa fazer?

Pode instaurar um processo judicial para obter uma indemnização. Será melhor consultar um advogado para o fazer.

Pode encontrar um advogado local contactando o Serviço Legal Directo da Comunidade; o contacto está no folheto de ajuda adicional fornecido com este CD.

DISPUTAS COM VIZINHOS E NA COMUNIDADE

As disputas com vizinhos e na comunidade ocorrem frequentemente devido a coisas como o barulho, estacionamento, animais domésticos, acesso a propriedades e vedações altas.

Então, o que devo fazer se tiver um problema com o meu vizinho?

É melhor tentar falar com a pessoa que causa o problema, esta pode não se ter apercebido que o está a incomodar.

Se isto não resultar, o que posso fazer mais?

Pode contactar um serviço de mediação, estes falariam com todas as pessoas envolvidas e tentariam chegar a uma solução.

Como posso fazer isto?

Pode encontrar o serviço mais próximo, que normalmente é gratuito, contactando a Mediação no Reino Unido (Mediation UK), indicada no folheto de ajuda adicional.

E se a mediação não resultar?

Pode contactar o seu Município se o problema estiver relacionado com barulho. Encontrará o número de telefone na lista telefónica.

Posso fazer alguma coisa se o problema for com crianças?

Pode contactar a esquadra da polícia da comunidade.

Encontrará os contactos das organizações que o podem ajudar em relação ao barulho e a disputas com vizinhos em Ajuda Adicional.

With special thanks to :-

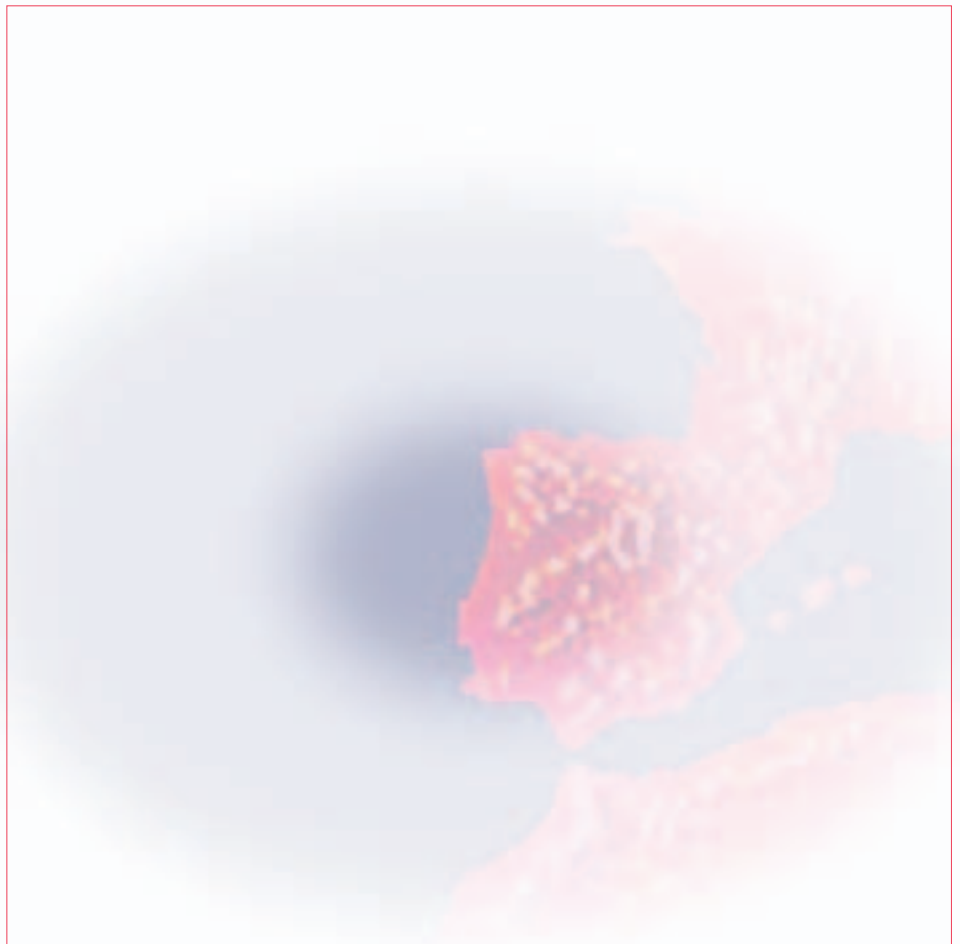
Tony Snell BBC Radio Merseyside

Val Roberts Sefton Council
Trading Standards

Alison Mc Calmont-Woods
Sefton Council
Trading Standards

Ernie Li Novas Translation and
Interpreting Service

Dene Comish Printdirect (UK) Ltd



Ajuda adicional

Community Legal Service Direct

tel. 0145 345 4345

www.clsdirect.org.uk

Consumer Direct

tel. 08454 04 05 06

Citizens Advice

(check phone book for local office)

Age Concern

tel. 0800 009 966

Advice Services Alliance

www.advicenow.org.uk/livingtogether

Advisory, Conciliation and Arbitration Service for Employment Problems

tel: 0845 747 4747

Amnesty International

tel. 020 7033 1503

Commission for Racial Equality

tel. 020 7939 0000

www.cre.gov.uk

Consumer Credit Counselling Service

tel. 0800 138 1111

Disability Rights Commission

tel. 08457 622 633

www.drc-gb.org

Equal Opportunities Commission

tel. 0845 601 5901

www.eoc.org.uk

Independent Police Complaints Commission

tel. 08453 002 002

Immigration Advisory Service

tel. 020 796 71200

Immigration Law Practitioners Association

www.ilpa.org.uk

Law Society

tel. 020 7242 1222

Liberty

tel. 0845 123 2307

Mediation UK (Community Mediation)

tel. 01179 046661

www.mediationuk.org.uk

**National Domestic Violence Helpline/
Womens Aid and Refuge**

tel. 0808 2000 247

National Minimum Wage Helpline

tel. 0845 6000 678

Ombudsman for Estate Agents

tel. 01722 333 306

www.oea.co.uk

Refugee Legal Centre

tel. 020 7780 3200

Shelter

tel. 0808 800 4444

www.shelter.org.uk

Se quiser fazer comentários sobre este Pacote de Aconselhamento, é favor escrever para:
Trading Standards Manager, Environmental Protection Department, 1st Floor Magdalene
House, Trinity Road, Bootle.

Sefton Council 

Trading Standards

Community
Legal Service



novas 
GROUP